

REGULAMENTO TRABALHO DE CURSO

O Trabalho final de Curso em Arquitetura e Urbanismo, denominado TC (Trabalho de Curso) é, conforme artigo 9º Da Resolução 06 de 02 de fevereiro de 2006, “componente curricular obrigatório e realizado ao longo do último ano de estudos, centrado em determinada área técnico-prática ou de formação profissional como atividade de síntese e integração de conhecimento, e consolidação das técnicas de pesquisa (...)” e “será supervisionado por um docente de modo que envolva todos os procedimentos de uma investigação técnico-científica, a serem desenvolvidos pelo acadêmico ao longo da realização do último ano do curso”.

O Trabalho de Curso caracteriza-se como importante momento de fechamento curricular, onde se avalia a capacidade do aluno de sintetizar os conhecimentos adquiridos no decorrer de sua formação, de relacioná-los com sua visão crítica da arquitetura e urbanismo e do fazer arquitetônico e urbanístico, percebendo sua qualificação para o futuro exercício da profissão e conseqüente responsabilidade técnica e social dele decorrente. É um trabalho que deve demonstrar o domínio do aluno sobre os conhecimentos essenciais e a capacidade de resolver problemas de arquitetura e urbanismo, necessários ao desempenho das atividades e ao exercício das atribuições que lhe confere a habilitação profissional.

No curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Univates, o TC acontece no 10º semestre do Curso, estando apto a cursar a disciplina o aluno que tenha cumprido os pré-requisitos estabelecidos na matriz curricular.

O REGULAMENTO

O presente regulamento tem por finalidade estruturar o processo de elaboração, apresentação do trabalho de curso e julgamento perante a banca examinadora, incluindo a escolha do tema e a conseqüente orientação docente.

Dos objetivos

- I - avaliar as condições de qualificação do aluno para o exercício profissional através da elaboração de um trabalho de sua livre escolha diretamente relacionado às atividades e atribuições profissionais do Arquiteto e Urbanista e com complexidade temática compatível com o exercício de TC;
- II - aprimorar a integração dos conhecimentos e dos conteúdos vistos durante o curso, visando à atuação profissional.

Coordenação do Trabalho de Curso (TC)

A coordenação do Trabalho de Curso fica sob a responsabilidade do Coordenador de Curso.

Compete ao Coordenador do TC:

- I - analisar, em grau de recurso, as decisões dos professores-orientadores ou dos alunos;
- II - deliberar, em instância administrativa inicial, sobre recursos das avaliações dos professores orientadores e das bancas examinadoras;
- III - deliberar, em primeira instância, sobre as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento destas normas e do processo de desenvolvimento do Trabalho de Curso;
- IV - dispor sobre os casos omissos deste regulamento, e interpretar seus dispositivos;
- V - tomar as decisões administrativas necessárias ao desenvolvimento do processo do Trabalho de Curso;

- VI - designar os integrantes das bancas examinadoras, na época prevista no calendário acadêmico;
- VII - designar os professores-orientadores, no início de cada semestre letivo, para atuarem no processo de assessoramento e acompanhamento do Trabalho de Curso;
- VIII - convocar e dirigir reuniões com os professores-orientadores, com vistas à melhoria do processo do Trabalho de Curso.

Orientação do trabalho

O MEC, em sua Resolução 06 de 02 de fevereiro de 2006, reserva a supervisão e a orientação do Trabalho de Curso aos docentes arquitetos e urbanistas do curso.

A orientação é oficialmente confirmada pelo Coordenador do Curso a partir do aceite de orientação por parte do professor orientador. A troca de orientador só é permitida quando houver descumprimento do seu trabalho por parte do orientador e/ou orientando, mediante solicitação, via ofício, ao Coordenador do TC.

A carga horária semanal, por aluno, destinada à orientação do TC, para fins de cômputo da carga horária do docente obedece à legislação específica da Univates.

Na seleção do orientador são consideradas:

- I - disponibilidade do orientador - em relação ao número de alunos que ele pode orientar;
- II - afinidade do orientador com o aluno - caso o orientador tenha mais candidatos que vagas para orientação, ele tem a livre escolha de orientandos.

Cabe ao professor orientador:

- I - orientar, no máximo, 3 (três) alunos por semestre. Este número pode ser ampliado em casos especiais, segundo aprovação da Coordenação do Trabalho de Curso;
- II - orientar o aluno quanto às pesquisas durante a elaboração do TC, o encaminhamento do projeto e procedimentos de representação e apresentação dos painéis intermediário e final;
- III - atender, no mínimo, quinzenalmente seus alunos, em horário previamente fixado e nos estabelecimentos da Univates;
- IV - controlar o número e a duração das orientações de cada aluno.
- V - em caso de impedimento da continuidade da orientação, encaminhar ofício ao Coordenador do Trabalho de Curso, com justificativa. Cada caso é analisado e, sendo aceito, o Coordenador dos TC indica um novo orientador;
- VI - participar de reuniões convocadas pelo Coordenador do TC;
- VII - aprovar ou vetar a apresentação final (painel final), à banca examinadora;
- VIII - agir com ética, tanto nos assessoramentos, quanto frente às decisões determinadas pela banca;

Dos alunos

Conforme alínea “b”, artigo 9º, da Resolução 06 de 02 de fevereiro de 2006, o aluno matriculado pode escolher o professor orientador. Cabe ao aluno, também, a escolha do tema e elaboração do projeto, além de ter os seguintes deveres específicos:

- I - freqüentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do TC ou pelo seu professor orientador;
- II - cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do Trabalho de Curso para entrega das atividades das etapas;
- III - comparecer aos encontros de assessoramentos combinados previamente com o professor orientador;
- IV - comparecer em dia, hora e local determinados pelo Coordenador do TC, para apresentar o painel da 2ª etapa (painel intermediário) perante pré-banca examinadora;
- V - elaborar a versão final de seu projeto a ser apresentado e entregue, obedecendo às normas e instruções deste regulamento;
- VI - comparecer em dia, hora e local determinados pelo Coordenador do TC, para apresentar e defender a versão final de seu projeto, perante banca examinadora.

Escolha do tema

A escolha do tema, de acordo com alínea “a”, artigo 9º, da Resolução 06 de 02 de fevereiro de 2006 é de livre escolha do aluno, obrigatoriamente relacionado com as atribuições profissionais.

Etapas do Trabalho de Curso

Durante o semestre, o trabalho previsto, sob orientação de um professor, deve ser apresentado, obrigatoriamente, em 3 (três) etapas:

1ª Etapa

PESQUISA - APRESENTAÇÃO DO TEMA E TERRENO – entrega na terceira semana de aula

Ao trabalho da 1ª etapa, não é atribuída nota, uma vez que a finalidade é de acompanhamento do processo e se necessário, intervenções no sentido de aperfeiçoar o trabalho.

Envolve a apresentação do tema, através da proposta do tema, aprovado pelo professor-orientador, contendo os seguintes itens:

- I - nome do tema do projeto;
- II - justificativa de escolha do tema;
- III - pesquisa sobre o tema com programa de necessidades e pré-dimensionamento;
- IV - local de implantação do projeto;
- V - justificativa da escolha da área;
- VI - levantamento topográfico e aerofotogramétrico do local
- VII - referências tipológicas
- VIII - referências arquitetônicas

Forma de apresentação do trabalho

O Trabalho de Curso que compreende a 1ª etapa deve ser impresso em dimensão A4.

Da aprovação do tema e terreno

A primeira etapa pode ser aprovada, aprovada com restrições ou rejeitada por pré-banca designada pelo professor Coordenador do TC. A avaliação é composta por parecer e ocorre na terceira semana de aula. A pré-banca é composta por dois professores:

- I - o coordenador do TC;
- II - um professor do curso indicado pelo coordenador do TC.

No caso do trabalho aprovado com restrições, o aluno tem o prazo de uma semana para reformulação da etapa, a partir da entrega do parecer.

Quando o trabalho for rejeitado, o aluno tem o prazo de uma semana para apresentar novo tema e/ou terreno, a partir da entrega do parecer.

A entrega do parecer não pode exceder cinco dias contados a partir da data designada para a pré-banca.

Na aprovação do tema são considerados

- a dimensão do projeto em relação ao tempo de trabalho semestral;
- a abrangência do projeto e o programa de necessidades;
- a importância do tema em relação à atualidade e ao contexto em que se vive;
- o terreno escolhido pelo aluno;
- a vinculação do projeto com o lugar escolhido em relação à cultura do meio, a topografia, contexto, etc..

2ª Etapa

PAINEL INTERMEDIÁRIO – até 11ª semana de aula

O trabalho desta etapa é obrigatório e não computa nota. Caracteriza-se pela entrega e apresentação do trabalho. O aluno(a) deve entregar e apresentar em data pré-estabelecida, compreendida entre, aproximadamente, a 10ª e/ou 11ª semana de aula, o desenvolvimento do anteprojeto. A entrega deve acontecer dias antes da apresentação. A apresentação é feita em forma de painel e em escala conveniente. É de extrema importância que o projeto já esteja encaminhado e definido, pois é o momento de receber o parecer de uma pré-banca, composta por dois professores:

- I - o Coordenador do TC;
- II - um professor do curso indicado pelo coordenador do TC.

No painel intermediário o aluno deve apresentar o anteprojeto, tendo para isso 15 minutos. A banca terá outros 15 minutos para questionamentos e emissão de parecer individual. A coordenação dos trabalhos fica a cargo do Coordenador do TC.

Conteúdo a ser apresentado:

- I - Conceito da proposta;
- II - Planta de situação (relação do terreno com malha urbana);
- III - Planta de localização ou implantação;
- IV - Plantas baixas de todos os níveis, apresentadas com todo o terreno e entorno imediato;
- V - Cortes longitudinais e transversais com o entorno imediato, em número suficiente para compreensão da proposta;
- VI - Fachadas com entorno imediato;
- VII - Perspectivas;
- VIII - Detalhamento de setores significativos da proposta;
- IX - Croquis/esboços e diagramas justificativos, da composição adotada e evolução da proposta;
- X - Maquete de estudo, com topografia adotada pela proposta.

Forma de apresentação

O Trabalho de Curso que compreende a segunda etapa deve ser apresentado em pranchas no formato A1, em número e escala compatível com a necessidade do projeto.

3ª Etapa

PAINEL FINAL – até 18ª semana de aula

Para esta etapa é atribuída a nota do TC.

Compreende a entrega final do Trabalho de Curso que deve ocorrer até a 17ª semana de aula e apresentação pública do mesmo, em forma de painel, na 18ª semana de aula.

Acadêmicos que não tenham cumprido com a 1ª e 2ª etapa não poderão entregar o trabalho final e automaticamente estão reprovados.

A entrega do TC deve ser protocolada na secretaria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC, no horário de funcionamento do local. No ato, o acadêmico deve preencher o formulário da entrega, em duas vias e assiná-lo.

Esta etapa é avaliada por uma banca examinadora composta por:

- I - um professor do curso de Arquitetura e Urbanismo da Univates, indicado pelo Coordenador do TC;
- II - o Coordenador do TC;
- III - um profissional Arquiteto e Urbanista, externo à Univates, indicado pelo Conselho de Curso durante o semestre em que ocorre o TC.

A presença do profissional externo à Univates vem ao encontro o que diz a alínea “c” do artigo 9º da Resolução 06, de 02 de fevereiro de 2006, que diz: “avaliação por uma comissão que inclui, obrigatoriamente, a participação de arquiteto(s) e urbanista(s) não pertencente(s) à própria instituição de ensino, cabendo ao examinando a defesa do mesmo perante essa comissão”.

O convite ao professor externo fica a cargo do Coordenador do TC.

O aluno dispõe de 15 minutos para a apresentação oral do TC e a banca de outros 15 minutos para questionamentos pertinentes ao projeto apresentado.

Na apresentação do conteúdo deve constar:

- I - Conceito da proposta;
- II - Planta de situação (relação do terreno com malha urbana);
- III - Planta de localização ou implantação com indicação de acessos, níveis...;
- IV - Plantas baixas de todos os níveis, apresentada com todo o terreno e entorno imediato. As plantas devem estar equipadas e completas de acordo com convenções de desenho.
- V - Cortes longitudinais e transversais com o entorno imediato, em número suficiente para compreensão da proposta. Nos cortes deve estar claro a solução técnica.
- VI - Fachadas com entorno imediato, com representação da materialidade da proposta.
- VII - Perspectivas;
- VIII - Detalhamento de setores significativos da proposta;
- IX - Croquis/esboços e diagramas justificativos, da composição adotada e evolução da proposta;
- X - Maquete, com topografia adotada pela proposta.
- XI - Prancha síntese contendo o número suficiente de informações para a compreensão da proposta.

Forma de apresentação

Pranchas em formato A1, em número máximo de 15 (quinze), incluindo a prancha síntese. Escala compatível com a necessidade do projeto. No ato da entrega final do Trabalho de Conclusão de Curso o acadêmico também deverá entregar quatro conjuntos em formato reduzido, A3, contendo todas as pranchas do seu trabalho final.

Banca examinadora

Os membros da banca examinadora devem atribuir notas ao projeto, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero). É considerado aprovado o trabalho que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) A nota recebida na conclusão/defesa do trabalho é atribuída à disciplina de Trabalho de Curso.

A banca examinadora, no seu julgamento, deve levar em consideração a qualidade do projeto, tanto em relação a questões técnicas e construtivas, distribuições funcionais, programa, identidade formal e sua relação com o sítio de inserção, bem como a qualidade da exposição oral e da defesa do aluno, durante os esclarecimentos finais.

O resultado da média aritmética das avaliações dos integrantes da banca compõe a nota final de cada aluno. A nota, juntamente com o parecer da banca examinadora, devem ser registradas em documento próprio assinado por todos os membros da banca.

O parecer da pré-banca não impede a banca examinadora e avaliadora de levantar quaisquer problemas e questionamentos na apresentação final do projeto, considerando que o parecer da pré-banca não assegura aprovação no TC.

Disposições gerais

O aluno que não apresentar e/ou entregar o projeto ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado à Coordenação do TC, é automaticamente reprovado, podendo apresentar um novo projeto, somente no período letivo seguinte.

Os casos omissos e as interpretações deste regulamento devem ser resolvidos pela Coordenação do TC e Conselho de Curso.